



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1254

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 178/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2245/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 422.540,00 (quatrocentos e vinte e dois e quinhentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	95.000,00
	TOTAL	95.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	42.600,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL	72.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	172.940,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	82.000,00
	TOTAL	254.940,00
	TOTAL	422.540,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	172.940,00
TOTAL		172.940,00

II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	190.556,00
3.1.90.11.00.00 - 1303	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	59.044,00
	TOTAL	249.600,00
TOTAL GERAL		422.540,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1254

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte (21/08/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO 060/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA P.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P. G. SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 376 s/n, KM 111, Sala 01, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP: 87.701-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.15.531.661/0001-10, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Paulo Sergio Batista Gonçalves** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO 060/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 058/2018 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018 até o dia 20 de agosto de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1254

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

P. G. SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
Paulo Sergio Batista Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº **097/2020**, de 21 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

N O M E	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Alexsandra Aparecida Moreira	03/04/2016 à 02/04/2017	10/08/2020 à 08/09/2020
Malcenir Luiz Fernandes	01/09/2018 à 31/08/2019	17/08/2020 à 15/09/2020

Art. 2º - **TORNAR** *sem efeito* a Portaria de nº096/2020 de 14 de agosto de 2020, publicada no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.832, página B11, do dia 15 de agosto de 2020, por motivo de duplicidade de numeração de portaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (21/08/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1254

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 098/2020, de 21 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Clarinda Elizandra Marques	01/08/2018 à 31/07/2019	19/08/2020 à 17/09/2020
Maria Aparecida da Silva	02/02/2019 à 01/02/2020	17/08/2020 à 15/09/2020
Nivaldo Basílio Pereira	11/05/2019 à 10/05/2020	24/08/2020 à 22/09/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (21/08/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal